



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1166/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2658
Página 345 e 346 em 02/12/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 13 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 1993 - 3.3.90.30.00.00 | 03303 MATERIAL DE CONSUMO | 118.700,00 |
| Total Suplementação: | | 128.700,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 11 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1981 - 3.1.90.11.00.00 | 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.500,00 |
| 1982 - 3.1.90.13.00.00 | 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.800,00 |
| 1983 - 3.1.91.13.00.00 | 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.400,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 1985 - 3.1.90.11.00.00 | 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 58.800,00 |
| 1986 - 3.1.90.13.00.00 | 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.300,00 |
| 1987 - 3.1.91.13.00.00 | 03303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.900,00 |
| | Total Redução: | 128.700,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1166/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 13 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP | |
| 1993 - 3.3.90.30.00.00 | 03303 | MATERIAL DE CONSUMO | 118.700,00 |
| Total Suplementação: | | | 128.700,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|--|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.001.04.122.0006.2.061. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 11 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1981 - 3.1.90.11.00.00 | 03303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 35.500,00 |
| 1982 - 3.1.90.13.00.00 | 03303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.800,00 |
| 1983 - 3.1.91.13.00.00 | 03303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.400,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 1985 - 3.1.90.11.00.00 | 03303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 58.800,00 |
| 1986 - 3.1.90.13.00.00 | 03303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.300,00 |
| 1987 - 3.1.91.13.00.00 | 03303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.900,00 |
| Total Redução: | | | 128.700,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:40311A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2022. Edição 2658. Páginas 395 e 396.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>